



## ANEXO

### ESPECIFICAÇÕES

#### Descrição do Objeto – Serviço de Acesso à Internet com Rede Wi-Fi

Contratação de 01 (um) serviço de acesso dedicado à internet banda larga, com velocidade mínima de 2 Gbps (dois gigabits por segundo), incluindo fornecimento, instalação, configuração, operação e manutenção de toda a infraestrutura necessária para disponibilização de rede Wi-Fi corporativa, destinada à cobertura das dependências da Superintendência Regional de Administração na Paraíba – SRA-PB, compreendendo, no mínimo, os seguintes ambientes:

- área administrativa da SRA-PB;
- auditório institucional;
- unidade da CAPES;
- unidade do SIASS.

O serviço deverá contemplar 04 (quatro) pontos físicos distintos de distribuição de sinal, localizados em áreas não contíguas entre si, sendo responsabilidade da contratada a interligação lógica da rede, dimensionamento da infraestrutura e garantia de cobertura adequada em todos os ambientes indicados.

#### Link de Internet

O serviço deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:

- velocidade mínima garantida de 2 Gbps de download e upload, simétricos;
- conexão dedicada ou corporativa, sem compartilhamento que comprometa a banda contratada;
- disponibilidade mínima mensal de 99,5% (noventa e nove vírgula cinco por cento);
- suporte aos protocolos IPv4 e IPv6;
- Latência interna < 20ms;
- Perda de pacote menor que 0,1%.

#### Infraestrutura de Rede e Equipamentos

A contratada deverá fornecer, em regime de comodato, todos os equipamentos necessários à plena operação do serviço, incluindo:

- controladores de rede sem fio (quando aplicável);
- access points Wi-Fi;
- cabos, conectores e demais acessórios de instalação;
- eventuais rádios, antenas ou enlaces necessários para interligação interna.

Todos os equipamentos deverão ser **compatíveis com padrões atuais de redes**, suportando, no mínimo:

- múltiplos usuários simultâneos sem degradação significativa do desempenho (Valores aproximados: SRA-PB 30 usuários; Auditório 70 usuários; CAPE 10 usuários e SIASS 10 usuários)
- gerenciamento centralizado da rede sem fio.

## **Cobertura da Rede Wi-Fi (padrão wi-fi 6: 802.11.ax)**

A solução deverá garantir cobertura adequada de sinal Wi-Fi nas áreas definidas pela Administração, contemplando:

- áreas administrativas da SRA-PB;
- auditório institucional;
- instalações da CAPES;
- instalações do SIASS.

A contratada será responsável por:

- realizar estudo técnico de cobertura (site survey), quando necessário;
- definir o dimensionamento e posicionamento dos access points;
- garantir qualidade de sinal adequada para utilização simultânea por usuários.

## **Segmentação e Segurança da Rede**

A solução deverá permitir, quando solicitado pela Administração:

- criação de redes Wi-Fi distintas (ex.: rede administrativa e rede visitante);
- autenticação de usuários (logs de acesso com exigência de identificação de usuário. Ex. CPF);
- isolamento de tráfego entre redes;
- aplicação de políticas de segurança e controle de acesso.
- Os dados pessoais eventualmente tratados no âmbito da contratação deverão observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), com a adoção de medidas técnicas e administrativas aptas a garantir sua segurança e proteção.

## **Instalação e Configuração**

A contratada deverá:

- realizar a instalação completa da infraestrutura;
- configurar todos os equipamentos necessários;
- realizar testes de conectividade e desempenho;
- entregar a solução em pleno funcionamento.

## **Suporte Técnico e Manutenção**

Deverá ser disponibilizado:

- suporte técnico remoto e presencial;
- atendimento para registro de chamados;
- manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos fornecidos;
- substituição de equipamentos defeituosos sem ônus adicional para a Administração.
- Os atendimentos presenciais e remotos devem ocorrer em no máximo 48 horas, salvo justificativa enviada por escrito ao fiscal da contratação.

## **Unidade de Contratação**

- Serviço mensal continuado de acesso à internet com infraestrutura completa de rede Wi-Fi, incluindo equipamentos, instalação, suporte e manutenção.

João Pessoa, 17 de março de 2026.

Documento assinado eletronicamente

**JOSÉ LUCAS DE ARAÚJO BARROCA**

Chefe do Serviço de Administração e Logística da SRA-PB



Documento assinado eletronicamente por **José Lucas de Araújo Barroca**, **Chefe(a) de Serviço**, em 15/04/2026, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **60387314** e o código CRC **D94713CD**.

**Referência:** Processo nº 10467.000033/2026-73.

SEI nº 60387314